

**AGENDAMENTO DA SEGUNDA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
PROCESSO SELETIVO MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PERDIZES 2023**

**LOCAL:** CRAS

Rua Antônio Tomé de Resende, 339 – Ferreirinha/Perdizes - MG

OBS : Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação físico original com foto.

**1º ETAPA – 04/08/2023**

O processo de aplicação iniciar-se-á às 8h (horário oficial de Brasília), portanto, os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência. É proibida a entrada do candidato que chegar ao local de prova após o início da aplicação.

A pontualidade está intrínseca aos critérios de pontuação.

O tempo previsto é de 2 horas e 30 minutos de aplicação.

**2º ETAPA – 04/08/2023 (conforme agendamento)**

Os candidatos deverão comparecer para a segunda etapa, conforme data e horário pré-agendado por ordem alfabética, abaixo:

Item	Número de inscrição	Nome do Candidato	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
1	2	Luís Fernando Guimarães	04/08/2023	10:30
2	5	Luiz Miguel de Souza Magalhães	04/08/2023	11:00
3	6	Luziane Ribeiro Cardoso	04/08/2023	11:30
4	1	Silvando Gomes Ferreira	04/08/2023	12:00
5	4	Thallen Maria Ribeiro Palmieri	04/08/2023	12:30

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1.DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA**

**1.1.1 1º etapa:**

a) O processo de aplicação iniciar-se-á às 8h (horário oficial de Brasília) do dia 04/08/2023, portanto, os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência.

b) É terminantemente proibida a entrada do candidato que chegar ao local de prova após o início da aplicação.

c) A pontualidade está intrínseca aos critérios de pontuação.

d) O tempo previsto é de 2 horas e 30 minutos de aplicação.

### **1.1.2 2º etapa:**

a) Ocorrerá nos dias 04/08/2023, conforme horário individual pré-agendado, devendo o candidato comparecer com no mínimo 10 minutos de antecedência ao horário agendado. Ao bater o horário pré-agendado (oficial de Brasília) será feita a chamada e se o candidato não estiver presente, não poderá ser atendido.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

2.1 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização da avaliação. São considerados documentos validos para identificação do participante:

- a) Cédulas de identidade;
- b) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certificado de Reservista;
- f)Passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados anteriormente, como: protocolos, certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI). Crachás e identidade funcional de natureza privada ou, ainda, cópias de documentos válidos mesmo que autenticadas, e/ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

2.4 O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que apresente o boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do dia da prova.

2.5 Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar à avaliação ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

### **3. DAS ORIENTAÇÕES:**

3.1 Antes de ingressar na sala de avaliação, o participante deverá guardar no envelope porta-objetivos fornecido pelo aplicador, telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, desligados.

3.2 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado e identificado pelo participante antes de ingressar na sala de aplicação, ser mantido embaixo da carteira durante a realização da avaliação e permanecer lacrado até a saída definitiva do local.

3.3 A instituição aplicadora não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização da avaliação, dos objetos, documentos de identificação ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou pertences do candidato.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

4.1 Não portar, ao ingressar em sala de provas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de eliminação.

4.2 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, bem como durante a realização das provas.

4.3 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003. Caso o candidato apresente autorização para o porte de armas, deverá realizar o Exame em Sala Extra.

4.4 Cumprir as determinações do Edital e da equipe de aplicação.